

Processo n.: @REC 20/00191120

Assunto: Recurso de Reexame interposto contra o Acórdão n. 51/2020, exarado no Processo n. @REP-17/00609006

Interessado: Leandro Gasperin Crisoste

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 253/2022

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts.59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Dar provimento ao Recurso de Reexame, interposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar (estadual) n.202/2000, contra o Acórdão n.51/2020, proferido na Sessão Ordinária de 19/02/2020, nos autos do Processo n. @REP-17/00609006, para cancelar o item 2.2 do Acórdão recorrido.

2. Dar ciência deste Acórdão ao Recorrente, à Prefeitura Municipal e à Câmara de Vereadores de Anita Garibaldi e aos órgãos de Controle Interno daquele Município e de Assessoramento Jurídico dos Poderes Executivo e Legislativo de Anita Garibaldi.

Ata n.: 24/2022

Data da Sessão: 06/07/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Chere

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC